



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO, MOVIMENTAÇÕES E ATOS

DESPACHO Nº 02454/2025/COMAT/SGA/AGU

NUP: 00695.001635/2025-10

INTERESSADOS: SENADO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTÁRES DE INQUÉRITO

ASSUNTOS: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

1. Registra-se tarefa recebida nesta Coordenação-Geral de Recrutamento, Movimentação e Aposentadoria - GMOV/DGEP em 04.09.2025, com prazo de atendimento na data de hoje - 05.09.2025, para prestar as informações constantes do item 9 da **NOTA Nº 00010/2025/CGESP/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU** - Seq. 4:

"A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGEP**, vinculada à Secretaria de Gestão Administrativa da Advocacia-Geral da União, é que poderá informar acerca de: Declarações patrimoniais de Virgílio e seus familiares próximos (companheira Thaisa Hoffmann Jonasson e irmã) apresentadas à AGU ou CGU."

2. Inicialmente, informa-se que o Sr. Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho é ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria especial (ficha em anexo), com ingresso neste cargo em 09/10/2006. Esteve em exercício provisório na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no período de 28/04/2023 a 23/04/2025, com retorno à Procuradoria Regional Federal da 1ª Região a partir de 23/04/2025.

3. Quanto ao pedido de fornecimento de Declarações patrimoniais de Virgílio e seus familiares próximos, informa-se que tal declaração é realizada:

- **por ocasião do ingresso do servidor ou membro**, por meio de autorização de acesso ao sistema e-Patri da Controladoria-Geral da União-CGU, conforme previsto na [Instrução Normativa SE/CGU Nº 48 de 26/05/2025](#). Entretanto, no caso do procurador em questão, cujo ingresso ocorreu em Outubro de 2006, é possível que na época ainda fosse exigida a documentação física de declaração de bens, a qual deve constar de sua pasta funcional (AFD ou Sapiens);
- **anualmente por meio de autorização de acesso ao sistema** E-patri da Controladoria-Geral da União-CGU e ao Sistema de Gestão de Pessoas-SIGEP/MGI.

4. Em ambos os casos, esta Diretoria de Gestão de Pessoas não tem acesso às informações sistêmicas que dizem respeito aos bens patrimoniais do servidor, posto que as autorizações são feitas diretamente via sistema para integração de dados entre Receita e CGU, pelo que sugere-se que estas sejam oficiais a prestar as informações solicitadas.

5. Por fim, sugere-se encaminhar a demanda à Coordenação-Geral de Gestão Documental/DLOG-SGA para verificar a existência de declaração de bens nos assentamentos funcionais de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho e responder diretamente à PFE-INSS.

Brasília, 05 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

ANA KLAUDIA AZEVEDO DINIZ

Assessora

Aprovo.

Encaminhe-se na forma proposta.

(documento assinado eletronicamente)

JULLY ANE DA SILVA PEREIRA STEIL

Diretoria de Gestão de Pessoas Substituta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00695001635202510 e da chave de acesso 08758fe1



Documento assinado eletronicamente por JULLY ANE DA SILVA PEREIRA STEIL, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2914729354 e chave de acesso 08758fe1 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULLY ANE DA SILVA PEREIRA STEIL, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 05-09-2025 16:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.